



SINDILIMP-BA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

INFORMATIVO JURÍDICO

Salvador-BA, 09/09/2013

RAVELE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA/ PETROBRÁS

Processo nº **0026100-95.2006.5.05.0008 RT**

Juízo: **8ª Vara do Trabalho de Salvador**

Em função da grande demanda por questionamentos e dúvidas, com intuito de esclarecer todas e quaisquer indagações, para o melhor atendimento ao nosso sindicalizado, o **SINDILIMP/BA** informa que o referido processo, como já reiterado outras oportunidades, encontra-se em fase de execução, especificamente contra a **PETROBRÁS**, a qual havia oferecido bens como garantia para execução, ao invés de depósito em dinheiro do valor devido e certificado em sede de Mandado de Citação e Pagamento.

Por esta razão, o **SINDILIMP/BA**, respaldado pelo art. 655 do CPC, discordou da oferta de bens da **PETROBRÁS** e assim solicitou em 04/09/2013 o bloqueio bancário eletrônico nas contas bancárias da **PETROBRÁS** o qual deverá ocorrer nos próximos dias. Nosso pedido já foi despachado desde 06/09/2013 e em breve prosseguirá para a carteira de Penhora *on line*, através de convênio firmado entre a Justiça Federal e o Banco Central, conhecido como **BACENJUD**.

O departamento jurídico do **SINDILIMP/BA** reforça mais uma vez que está à disposição daqueles que confiaram em seu trabalho para tirar todas as dúvidas que forem necessárias. Para isso, haverá dois plantões jurídicos semanais para esclarecimentos de dúvidas, **que serão às terças-feiras, no período da manhã, e às quintas, no período da tarde.**

Vale lembrar que ainda temos outros canais de comunicação, que pode ser por meio de telefone (71) 3032-8550/ 3032-8551, pela Comissão de Trabalhadores instalada na própria **PETROBRÁS** (Itaigara), ou por e-mail (processo.steel.petrobras@hotmail.com).

Vale lembrar que, por motivo de segurança e de sigilo profissional, não serão fornecidas informações pessoais por telefone, e-mail, fax ou outro meio, mas apenas pessoalmente àqueles trabalhadores que não pediram desistência do processo, na sede deste Departamento, após apresentação de documento de identidade;

Cordialmente,

EDUARDO FEIJÓO

Adv/ Dpto Jurídico/ SINDILIMP/BA